



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 7 de JUNHO de 2020

- a) Suspender o jóquei **A.QUEIROZ** (HUMMER), de 17/06/20 até 16/07/20, por imperícia (Art.139-A) falta cometida em detrimento do bom desempenho do cavalo, sem intenção dolosa. Deixar de obter melhor colocação devido a imperícia do jóquei, desarmando o animal nos 50 metros finais;
- b) Suspender o jóquei **A.QUEIROZ** (HUMMER), no dia 19/07/20, por prejudicar o competidor OLYMPIC JHONSNOW nos 900 metros finais (Art.140);
- c) Suspender o treinador **A.R.SILVA** (ZIZINHO MESTRE), de 17/06/20 até 16/07/20, por não apresentar seu pensionista (Serviço Veterinário) no horário determinado (Art.47-L); fora do limite de tolerância;
- d) Suspender o treinador **D.GARCIA JR** (HIGHER TALENT), de 17/06/20 até 16/07/20, por não apresentar seu pensionista (Serviço Veterinário) no horário determinado (Art.47-L); fora do limite de tolerância;
- e) Multar o jóquei **A.PAIVA** (AVANTI EXPRESS) em R\$12,00, por desvio de linha nos 200 metros finais (Art.143);
- f) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (CANTALONA) em R\$12,00, por desvio de linha nos 50 metros finais (Art.143);
- g) Multar o aprendiz **R.D.SANTOS** (TANAK) em R\$12,00, por desvio de linha na partida (Art.143);
- h) Multar o jóquei **A.GULART** (NUITS ST GEORGES) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- i) Multar o jóquei **A.GULART** (NOTÁVEL) em R\$9,00, por excesso de peso na repesagem;
- j) Multar o jóquei **M.BRUNO** (BA COMMANDOS) em R\$63,00, por excesso de peso na repesagem;
- k) Multar os jóqueis **A.GULART** (NARCOTICO) e **H.FERNANDES** (ECO SUPREMO) em R\$72,00, por excesso de peso na repesagem;
- l) Multar o jóquei **C.LAVOR** (CAPITÃO BARBOSA) em R\$99,00, por excesso de peso na repesagem;
- m) Multar o jóquei **C.LAVOR** (NORTH BOUND) em R\$108,00, por excesso de peso na repesagem;
- n) Multar o jóquei **C.LAVOR** (ULTIMATE RUNNER) em R\$297,00, por excesso de peso na repesagem;
- o) Multar o jóquei **C.LAVOR** (SONHANDO ALTO) em R\$324,00, por excesso de peso na repesagem;
- p) Multar o jóquei **C.G.NETTO** (QUEEN OF RIO) em R\$54,00, por excesso de peso na repesagem;
- q) Multar o treinador **M.AURÉLIO** (NOTÁVEL) em R\$30,00, por inscrição sem CNPP (Art. 96-A c/c 186 § 3º);
- r) Multar o jóquei **A.GULART** (NUITS ST GEORGES) em R\$18,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- s) Multar o jóquei **B.QUEIROZ** (TANGANYKA) em R\$18,00, por fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- t) Determinar que o animal **HENRY FONDA**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 24/06/20 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 8 de JUNHO de 2020

- a) Suspender o jóquei **A.GULART** (YVAIN), no dia 21/06/20, por prejudicar a competidora ENDEARMEN nos 350 metros finais (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **F.CHAVES** (NEVERRE), no dia 21/06/20, por prejudicar a competidora HIROSHIMA na partida (Art.140);
- c) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (QUICK FEET) em R\$12,00, por desvio de linha nos 400 metros finais (Art.143);
- d) Multar o jóquei **F.CHAVES** (MAR AZUL) em R\$9,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Multar o aprendiz **L.CHIMENES** (MARACUJA SWEET) em R\$18,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (TRICOLORE CAT) em R\$18,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar o jóquei **C.LAVOR** (MATEIRO) em R\$63,00, por excesso de peso na repesagem;
- h) Multar a joqueta **V.MOTA** (HOT PIE) em R\$108,00, por excesso de peso na repesagem;
- i) Multar o treinador **E.FERREIRA** (HIPER MURA) em R\$60,00, por não apresentar a blusa e boné do proprietário do animal (Art.47-D);

Referentes ao programa de 8 de JUNHO de 2020

- j) Multar os treinadores **A.OLDONI** (KSHOW DO IGUASSU), **F.GUEDES** (MARACUJA SWEET), **V.PAIM** (GAZEBO), **AD.MENEGOLO** (GENGHIS KHAN), **L.S.VIANNA** (MOVING ALONE) em R\$30,00 e **A.R.SILVA** (MAJOR BEST, LOS PANCHOS e MAR AZUL) em R\$90,00, por não apresentarem seus pensionistas (Serviço Veterinário) no horário determinado (Art.47-L); dentro do limite de tolerância;
- k) Multar o treinador **L.J.REIS** (NOBLE WELLS) em R\$18,00, por não utilizar seu pensionista com acessório (arminho) e ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 06/02/18);
- l) Multar o treinador **L.J.REIS** (NOBLE WELLS) em R\$120,00, por utilizar seu pensionista com acessório (antolhos) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 06/02/18);
- m) Determinar que os animais **UHLAN ALLEMAND** e **ESTRELA MARIANA**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 24/06/20 (Resolução da CC de 03/10/17);
- n) Advertir o treinador **O.L.SILVA** (TRICOLORE CAT), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107);
- o) Proibir de correr o animal **GENGHIS KHAN**, até 08/07/20, por apresentar claudicação mesmo medicado com Fenilbutazona (Resolução da CC de 25/04/18, uso de Fenilbutazona).

Em 9 de JUNHO de 2020

- a) Multar o treinador **J.C.SAMPAIO** (TANTO RISO) em R\$25,20, por falta da solicitação de entrada (item 1.10 do Regulamento para Entrada, Alojamento e Saída de Cavalos das Vilas Hípicas);
- b) Conceder matrícula provisória de treinador de 17/06/20 até 16/07/20, em caráter extraordinário para o Segundo-Gerente **Divaldir da Silva de Souza (D.S.SOUZA)** (Res.da CC de 30/07/13);
- c) Coleta de material biológico para envio ao Laboratoire des Courses Hippiques (França):

Animais Indicados:

Reunião 2563 - Domingo - 07/06/2020 - 4º páreo (Grupo I) - 1º e 2º lugares

Reunião 2563 - Domingo - 07/06/2020 - 6º páreo (Grupo I) - 1º e 2º lugares

Páreos Sorteados:

Reunião 2563 - Domingo - 07/06/2020 - 7º páreo (Comum) - 1º lugar

Reunião 2573 - Segunda-Feira - 08/06/2020 - 6º páreo (Comum) - 1º lugar;

- d) **RETIFICAR A RESOLUÇÃO DA CC DE 01 de AGOSTO DE 2018,**

PARTICIPAR AOS TREINADORES O ARTIGO 47 LETRA L DO CNC :

"Providenciar para que seus animais sejam apresentados rigorosamente nos horários e locais que forem determinados, acompanhados das respectivas carteiras de identidade."

A tolerância em caso de atraso será de 15 (quinze) minutos.

Na hipótese do animal ser apresentado dentro do limite de tolerância estabelecido, a CC permitirá a atuação e o treinador será multado em R\$50,00.

Após o prazo de tolerância, o animal será retirado e o treinador suspenso por 30 (trinta) dias, em caso de reincidência por 60 (sessenta) dias e assim por diante em ambas circunstâncias..

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 09/06/2020